LEI N° 1.600, 2 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO E O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA HORIZONTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no calendário oficial do município de Horizonte, a semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Horizontina a ser realizada anualmente nas seguintes datas:

I- A semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada na semana do dia 08 de março;

II- O dia da Mulher Empreendedora Horizontina será no dia 08 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo promover a reflexão sobre a atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º A semana e o dia instituídos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Horizonte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 10 / 05 / 2024
Por: DAMIÃO VIEIRA